



LEI N.º 2028 /2017

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal do "MUVIFAX – MUSEU VIRTUAL DE FAXINAL".

O Prefeito Municipal de Faxinal, usando suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 23 de outubro de 2017, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título e o reconhecimento de entidade de utilidade pública municipal a **MUVIFAX – MUSEU VIRTUAL DE FAXINAL**, entidade de atividades de museus e de exploração de lugares e prédio históricos e atrações similares, **CNPJ 23.093.742/0001-04**, com sede a Rua Candido Bastiani, nº 410, Jardim Francisco Fink – Faxinal (Pr), para repasse de recursos a título de subvenção social.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os benefícios decorrentes da aplicação deste diploma cessarão, quando a entidade deixar de atender e reunir as condições ao reconhecimento objeto desta.

Art. 2º - A utilidade pública estabelecida no caput do artigo anterior aplicar-se-á no que couber, para o âmbito do município de Faxinal, responsabilizando-se o poder executivo municipal por adotar as providências necessárias, ao fiel reconhecimento e cumprimento do proposto nesta lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de outubro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal